

**DECRETO Nº 193, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 98.034,72 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, VII, § 1º, alínea “h”, da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 98.034,72 (noventa e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)** destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339039.17.512.008.2.007.02.10002	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 23)	R\$ 98.034,72

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 10 de junho de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado no D.O.M. em 11/06/2021